



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº.055/2019 –
TERMO DE DOAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ-
COMPANHIA INDEPENDENTE
DE POLÍCIA ESCOLAR.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA ESCOLAR**, CNPJ nº:05.054.994/0001-42, Fone: (91) 3228-2814, com sede na Travessa Enéas Pinheiro, nº.1650, Bairro: Marco, CEP: 66095-100, Belém- PA, neste ato representada pela sua Comandante Major QOPM **SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS**, Brasileira, MF: 583.3248/1, inscrita no CPF: 667.259.502-30, doravante denominada **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2019/05272 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o

Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	CPU HP
02	MONITOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, às fls. 09/17, do processo SIGA-DOC PA-PRO-2019/05272.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração do TJPA

Simone Francisca Pinheiro das Chagas
MAJ. QOPM-RG. 30358
(15.5032348-1)

SIMONE FRANCISCA PINHEIRO DAS CHAGAS

POLICIA MILITAR DO PARÁ - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA

ESCOLAR

Testemunhas:

Carlos Rêgo

CPF nº 601.236.992-15

Rosângela Santos

CPF nº 598.039.222-68

PORTARIA Nº 1883/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 29672/2019, licença assistência à servidora pública MARIA INEZ BARBOSA SERUFFO, matrícula nº 57208385, no período de 16/09/2019 a 15/11/2019, de acordo com o artigo 85, da Lei Estadual nº. 5.810/94. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509746**PORTARIA Nº. 1882/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.**

Conceder conforme Laudo Médico nº. 54853, Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público EDILSON BENEDITO MELO DA CRUZ, matrícula nº 57234525, no período de 13/05/2019 a 17/01/2020, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509659**PORTARIA Nº 1881/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.**

Conceder conforme Laudo Médico nº 55216, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública MARIA DE NAZARE SALES DE FREITAS, matrícula nº. 3241360, no período de 04/06/19 a 01/09/19, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509650**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços.**

Número: 001/2020 SRP-DPE

Processo nº: 2019/531696 – DPE

Objeto: Pregão Eletrônico SRP para Registro de Preços visando Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Pará localizados no interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Entrega do Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Travessa Campos Sales nº. 280, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: clcc.dppa@yahoo.com.br.

Edital a partir de: 19/12/2019.

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 07/01/2020

Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Responsável pelo certame: Tássia de Fátima do Rego Pereira

Ordenadora: Jeniffer de Barros Rodrigues – Defensora Pública Geral.

Protocolo: 509727**FÉRIAS****PORTARIA Nº 2.142/2019-DPG, DE 18/12/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público MAURO BARBOSA DE LIMA, Matrícula: 3255158/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 13/01/2020 a 11/02/2020.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509792**PORTARIA Nº 2.141/2019-DPG, DE 18/12/2019.**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, Matrícula: 3085147/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 06/01/2020 a 04/02/2020.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509795**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE CONSULTA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006,

CONSIDERANDO a aprovação, na 199ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 16 de dezembro de 2019, de resolução que regulamenta o Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher Vítima de Violência Doméstica – NAEM, agora denominado Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero (NUGEN);

CONSIDERANDO que a resolução aprovada prevê a vinculação de 6 (seis) Defensorias Públicas ao NUGEN, existindo atualmente apenas 5 (cinco) Defensorias Públicas afetadas à área de violência contra a mulher, sendo necessária, ainda, a criação de 1 (uma) Defensoria Pública para o Núcleo; CONSIDERANDO que o Art. 31 da Resolução CSDP Nº 172, de 07 de novembro de 2016, declara em extinção as seguintes Defensorias Públicas: 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis; 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis, e que o Art. 9º da Resolução CSDP Nº 209, de 20 de março de 2017, declarou

em extinção as 4 (quatro) primeiras Defensorias Públicas de Defesa do Consumidor que vagarem, restando, até a presente data, 1 (uma) ainda a ser extinta.

CONSIDERANDO que os Membros do Conselho Superior, a unanimidade em atenção à garantia dos Defensores Públicos a inamovibilidade, entenderam que a forma mais razoável e conveniente de solucionar tal demanda seria por meio de consulta aos Membros que sejam titulares de Defensorias Públicas declaradas em extinção pelo Egrégio Conselho, segundo o critério de antiguidade.

RESOLVE:

1. Consultar os Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará – titulares de Defensorias Públicas declaradas em extinção, nos termos do Art. 31 da Resolução CSDP Nº 172, de 07 de novembro de 2016 e do Art. 31 da Resolução CSDP Nº 209, de 20 de março de 2017 – quanto ao interesse em terem sua titularidade transformada na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero

1.1 Os Membros interessados que se enquadrarem nos requisitos da presente consulta deverão se manifestar por meio do endereço eletrônico dpg@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Edital.

1.2 O resultado da consulta será publicado na intranet da Defensoria Pública do Estado do Pará

Belém, 17 de dezembro de 2019

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 509758**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Extrato de Contrato nº. 055/2019/TJPA //**

Partes: TJPA e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA ESCOLAR// CNPJ nº. 05.054.994/0001-42// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRC-2019/05712// Fundamentação Legal: Art. 1º, II, "a" da Lei 8.666/93// Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) // Data da assinatura do contrato: 16/12/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 509044**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2016/TJPA //**

Partes: TJPA e a empresa O NINA RIBEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.072.575/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sonorização com gravação de áudio, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços (relação constante neste Termo); consultoria técnica e eventual fornecimento de equipamentos, conforme descrito neste Termo de Referência // Origem: licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 090/2018/TJPA // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 meses, bem como o reajuste do valor contratado, de acordo com o INPC// Valor do Aditivo: R\$ 629.655,91 (global) // Dotação Orçamentária: Função Programática: 02.122.1421 - 8659, 02.122.1421 - 8669, 02.122.1421 - 8670- Elemento de Despesa: 33.90.39 // Fonte: 0118// Vigência: Início em 11/01/2020 e Término em 10/01/2021 // Data da assinatura: 17/12/2019 // Foro: Belém/PA// Responsável pela Assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento//

Protocolo: 509265**Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 42/2019/TJPA //**

Partes: TJPA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27// Objeto do contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Predio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual //Origem do contrato: O presente contrato tem origem na adjudicação referente a licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº. 001/TJPA/2019 (PA-PRO 2019/04442), com fundamento na disposição do art. 23, inciso 1, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: a atualização do cronograma físico financeiro da obra, objeto da presente contratação // Valor do Aditivo: sem valor// Data da Assinatura: 12/12/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela Assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração

Protocolo: 507643